

- Substituto: Barbara Sueli Gomes Moreira SIAPE: 198\*\*\*\*
- Responsável Técnico e Coordenador Fisioterapia: Liana Accioly Melo Habib SIAPE 217\*\*\*\*
- Substituto: Pedro Henrique Marques Barbosa SIAPE 217\*\*\*\*

## UTI 2

- Responsável Técnico e Coordenador Médico: Rodrigo Silva Gomes SIAPE 234\*\*\*\*
- Substituto: Fábio Viera de Bulhões SIAPE 375\*\*\*\*
- Responsável Técnico e Coordenador de Enfermagem: Marcelle de Jesus Oliveira 225\*\*\*\*
- Substituto: Fernanda Cajuhy dos Santos SIAPE 352\*\*\*\*
- Responsável Técnico e Coordenador de Fisioterapia: Adriana Borges Leite SIAPE 234\*\*\*\*
- Substituto: Juliano dos Santos Basta SIAPE 235\*\*\*\*

**Art. 3º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Valber Lima Meneses

## PORTARIA Nº 523 DE 16 DE JULHO DE 2024

**O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH**, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º - ATUALIZAR** a composição do Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC) do PIC/EBSERH/HUPES-UFBA 2024, no âmbito do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, Universidade Federal da Bahia, filial da Ebserh.

**Art. 2º** - O referido Comitê será composto pelos colaboradores abaixo:

- Margareth Queiroz Brito Trabuco, SIAPE 628\*\*\*\*, professora da Escola de Enfermagem/UFBA Livia Brito Oliveira, SIAPE 135\*\*\*\*, estatística do SGPITS/GEP
- Cristina Nunes Vitor de Araújo, SIAPE 186\*\*\*\*, doutora em Enfermagem e membro do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS)/Hupes-UFBA/Ebserh
- Suely Aires Pontes, SIAPE 104\*\*\*\*, professora do Instituto de Psicologia/UFBA
- Marcos Antônio Dorea Machado, SIAPE 222\*\*\*\*, físico médico do Hupes-UFBA/Ebserh
- Cássio Magalhães da Silva e Silva, SIAPE 104\*\*\*\*, professor do Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde/UFBA
- Elieuz e Silva Sampaio, SIAPE 246\*\*\*\*, professora da Escola de Enfermagem/UFBA

- Cristiano Ricardo Bastos de Macedo, SIAPE 138\*\*\*\*, médico cardiologista do Hupes/UFBA
- Helena França Correia, SIAPE 186\*\*\*\*, professora do Instituto Multidisciplinar de Reabilitação Saúde/UFBA
- Dimitri Gusmão Flores, SIAPE 244\*\*\*\*, professor da Faculdade de Medicina/UFBA
- Liliane Elze Falcão Lins Kusterer, SIAPE 229\*\*\*\*, professora da Faculdade de Medicina/UFBA
- Carla Hilário da Cunha Daltro, SIAPE 286\*\*\*\*, professora da Escola de Nutrição/UFBA
- André Castro Lyra, matrícula SIAPE 130\*\*\*\*, professor da Faculdade de Medicina/UFBA

**Art. 3º** O prazo para a conclusão das atividades deste Comitê será de 12 (doze) meses.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

#### **PORTARIA Nº 525 DE 17 DE JULHO DE 2024**

**O Superintendente do HUPES/EBSERH**, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019;

Considerando a necessidade de adequar as operações da Ebserh para conformidade com o disposto na Lei nº13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Instrução Normativa SGDME nº117/2020; RESOLVE:

**Art. 1º** Atualizar a composição do Comitê de Implementação da LGPD do HUPES-UFBA, órgão colegiado de natureza consultiva;

Parágrafo único. O Comitê de Implementação da LGPD do HUPES-UFBA reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário.

**Art. 2º** Compete ao Comitê de Implementação da LGPD neste HUPES-UFBA:

- I. assessorar o Controlador e os Operadores do HUPES-UFBA sobre o tema;
- II. propor ações para conformidade deste Hospital Universitário à LGPD;
- III. propor, no âmbito do HUPES-UFBA, a criação de grupos de trabalho para desenvolvimento de ações específicas, se necessárias;
- IV. monitorar a implementação da LGPD no HUPES-UFBA;
- V. reportar-se regularmente ao Colegiado Executivo.

**Art. 3º** O Comitê de Implementação da LGPD, no âmbito deste HUPES-UFBA, será composto por uma equipe multidisciplinar conforme designação abaixo: